



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 674, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovam a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos especiais junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 66.791,24 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais, vinte e quatro centavos), destinado a despesas com ações emergenciais de apoio ao setor cultural conforme Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite de 30,00% do valor autorizado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual 2018-2021, no que se refere ao programa, objetivos e ações necessárias ao atendimento da presente Lei.

Art. 4º - Fica determinado ao setor da contabilidade a promoção das alterações necessárias à compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei complementar n.º 101/00.

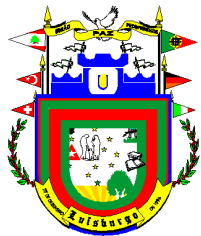
Art. 5º - Para abertura dos créditos especiais de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da lei Federal 4.320/64, discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	FONTE	RECURSO	VALOR
Transferências Ações Emergenciais Apoio Setor Cultura	62	Excesso de Arrecadação	R\$ 66.791,24

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo, 27 de Outubro de 2021.

Marilei Vicente Leandro Klem
Presidente Gestão 2021-2022



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br